

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Ângelo Rafael Nahum de Sena**, funcionário público, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-açu, nomeado nos termos do **Decreto nº 10-A/2025** de 01 de Janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à **Inexigibilidade de licitação nº 6/2026-006**, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional, com expertise em gestão educacional, visando o acompanhamento, assessoramento e monitoramento de projetos e ações educacionais, subsidiando a eficiência na execução das políticas públicas para o fortalecimento da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da secretaria municipal de educação de Igarapé-Açu/PA (módulo **gestar pedagógico e de políticas educacionais**), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu (PA), 15 de outubro de 2026.

Responsável pelo Controle Interno:

ANGELO RAFAEL
NAHUM DE
SENA:93706871220

Assinado de forma digital por
ANGELO RAFAEL NAHUM DE
SENA:93706871220
Dados: 2026.10.15 12:43:27
-03'00'

Ângelo Rafael Nahum de Sena
Controlador Geral
Decreto nº 10-A/2025

ANEXO 1**Parecer FINAL do Controle Interno**

Processo: 6/2026-006	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, COM EXPERTISE EM GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS, SUBSIDIANDO A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA (MÓDULO GESTAR PEDAGÓGICO E DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS).	
Contratado: NORTE RIOS GESTAO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 21.060.218/0001-01 Valor: 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 74, da Constituição federal e do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-açu, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 564/2005 de 08 de junho de 2005 e pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2026-006, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional, com expertise em gestão educacional, visando o acompanhamento, assessoramento e monitoramento de projetos e ações educacionais, subsidiando a eficiência na execução das políticas públicas para o fortalecimento da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da secretaria municipal de educação de Igarapé-Açu/PA (módulo gestar pedagógico e de políticas educacionais).

Por meio do presente processo de Inexigibilidade, a Administração Pública Municipal busca a contratação de sociedade de advocacia especializada em prestação de serviços jurídicos a empresa: **NORTE RIOS GESTAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.060.218/0001-01**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, usando como fundamento legal o disposto no inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*Diante do exposto, e após a análise do presente processo, podemos concluir que a escolha das prestações de serviço da empresa: **NORTE RIOS GESTAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.060.218/0001-01**, foi justificada pela documentação contida no processo, tendo atendido aos requisitos exigidos pelo §3º do inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021.*

3

O Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação foi assinado no dia 15 setembro de 2026 pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL.

No dia 18 de setembro de 2026, foi confeccionado e assinado o contrato nº 20260263, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20260263 – R\$ 210.000,00 – Celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA: NORTE RIOS GESTAO E TREINAMENTOS LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 18 de setembro de 2026 e publicado no DOU/DOP – Diário Oficial da União e Diário Oficial do Pará em 14 de outubro de 2026.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2026-006, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional, com expertise em gestão educacional, visando o acompanhamento, assessoramento e monitoramento de projetos e ações educacionais, subsidiando a eficiência na execução das políticas públicas para o fortalecimento da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da secretaria municipal de educação de Igarapé-Açu/PA (módulo gestor pedagógico e de políticas educacionais), estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Igarapé-Açu, 15 de outubro de 2026.

Responsável pelo Controle Interno:

ANGELO RAFAEL
NAHUM DE
SENA:93706871220

Assinado de forma digital por
ANGELO RAFAEL NAHUM DE
SENA:93706871220
Dados: 2026.10.15 12:43:54
-03'00'

ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025